



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS N.º 444 - CENTRO - FONE: (037) 3525-1355

CEP: 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



## LEI N.º 1865/2025

**“ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1293/2011, ALTERADA PELA LEI Nº 1823/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO/MEDICAMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA/MG.”**

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o caput do art. 3º da Lei Municipal nº 1293/2011, alterado pela Lei nº 1823/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** O valor unitário do vale-alimentação/medicamentos será de R\$ 277,36 (duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), cujo limite máximo de gastos do Poder Legislativo Municipal será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 17 de julho de 2025.

*José Geraldo Andalécio Costa*  
**Prefeito Municipal**